

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº2337/2025

Município de Espumoso

Secretarias Municipais

Objeto da Contratação: Credenciamento de Prestadores de Serviços, pessoas jurídicas, para prestação de serviço técnico especializado (manutenção preventiva e corretiva), através de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas da frota do Município de Espumoso.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos, para manutenção preventiva e corretiva, nos veículos e máquinas da frota municipal.

O Credenciamento de fornecedores qualificados permitirá maior agilidade na execução de reparos e manutenções, além de garantir a qualidade dos serviços prestados, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes.

Considerando a idade e o estado de conservação dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, verifica-se a necessidade de manutenções preventivas e corretivas periódicas, para a conservação dos mesmos, bem como para a correta utilização e prestação do serviço.

Os veículos e máquinas do Município são indispensáveis para a realização dos serviços, e sua manutenção é essencial para manter a frota em boas condições garantindo a segurança e a continuidade do atendimento aos munícipes.

O Município não possui oficina própria com equipamentos, ferramentas e servidores qualificados para a realização da manutenção preventiva e corretiva da frota, necessitando contratar a prestação do serviço.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Espumoso não possui Plano de Contratações Anual formalizado, mas a contratação solicitada está alinhada com o planejamento da Administração.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de manutenção veicular são natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Peculiaridades do Objeto

3.1 Requisito da Contratação:

3.1.1. A empresa deverá ter em seu objeto social atividades correlatas com a contratada;

3.1.2 A empresa deverá possuir a documentação necessária para a formalização da contratação;

3.2 Especificações Técnicas:

3.2.1 A manutenção abrangerá todos os componentes de painel, motor, suspensão, sistemas elétrico, pneumático, de arrefecimento, de freios, de direção, de ar-condicionado, de transmissão e de alimentação de combustível, bem como a aplicação de peças e acessórios originais ou genuínos, novos, sem uso. Nas operações de manutenção estão incluídas, quando necessárias, reformas e substituições totais de motores, serviços de chapeação e pintura, bem como a lavagem e manutenção de estofamentos e acabamentos (interno e externo);

3.2.1.1 Para fiel cumprimento dos serviços contratados, serão adotadas as seguintes definições:

3.2.2 Manutenção: conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou relocalar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas preventivas e corretivas.

3.2.3 Manutenção preventiva: sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que

exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante laudo do mecânico do município e prévia autorização do Gestor ou do Fiscal do contrato;

3.2.4 Manutenção corretiva: Todos os reparos técnicos, inclusive diagnósticos, decorrentes de problemas mecânicos constatados no veículo, bem como todos os procedimentos necessários ao pronto retorno do equipamento às condições normais de operação. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante laudo do mecânico do município e prévia autorização do Gestor ou do Fiscal do contrato;

3.2.5 Mecânica Geral: consiste nos serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, sistema de injeção, velas, bombas, sistema de freios, embreagem, suspensão, direção, troca de óleo e filtro, sistema elétrico e todos os outros serviços afins.

3.2.5.1 A troca de filtro e óleo só será autorizada na prestação de serviço de conserto se tratar-se de demanda necessária para o conjunto do serviço a ser realizado. As trocas de óleo e filtro periódicas deverão ser realizadas na oficina do Município.

3.2.6 Lanternagem: consiste nos serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para-choque, carrocerias em alumínio, solda em geral e todos os outros serviços afins.

3.2.7 Pintura/Estufa: consiste nos serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, enceramento com secagem rápida e todos os outros serviços afins.

3.2.8 Tapeçaria: consiste nos serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borracha das portas e todos os outros serviços afins.

3.2.9 Sistema Elétrico: consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos (bateria, alternador, velas e cabos de ignição, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros).

3.2.10 Sistema Hidráulico: consiste nos serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos do veículo (freio, direção e outros).

3.2.11 Geometria, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem: consiste nos serviços de regulagem do sistema de rodagem do veículo e todos os outros serviços afins.



3.2.12. Suspensão: consiste nos serviços de troca de amortecedores, estabilizadores, coifas, batentes, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins.

3.2.13. Instalação de Acessórios: consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, acessórios de som e imagem, bem como películas automotivas ou outros afins.

3.2.14. Vidraceiro: consiste no serviço de substituição ou reparo dos vidros frontal, traseiro e laterais, retrovisores, borrachas dos vidros, polimento dos para-brisas e todos os outros serviços afins.

3.2.15. Ar condicionado: consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos, filtro de cabine/pólen e todos os outros serviços afins.

3.2.16. Troca de Óleo: consiste nos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor, do câmbio e da direção hidráulica, com substituição dos filtros de óleo.

3.3 Especificações referentes a prestação do serviço:

3.3.1 A Empresa deverá possuir e manter oficina situada a um raio de no máximo de 20 km da sede da contratante, tendo como centro a localização do centro Administrativo do Município situado em frente a Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, Centro, Espumoso-RS, 99.400-000.

3.3.2 Deverá receber os veículos para execução dos serviços de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h às 18h;

3.3.3 Deverá encaminhar mecânicos sempre que algum veículo apresente defeito que o impeça de se locomover e que possa ser resolvido no local onde se encontra, dentro de um raio de 50 Km da sede da contratante, a partir do endereço mencionado no item 3.3.1;

3.3.4 Justifica-se a contratação de empresas que tenham sedes ou filiais no raio estipulado no item 3.3.1 em razão de toda a frota de veículos estar localizada na cidade de Espumoso. Dessa forma, otimiza-se o tempo de deslocamento à oficina, contribuindo sobremaneira para agilizar o processo de conserto e a

racionalização dos custos para o Município. Salienta-se, que o perímetro estipulado abrange grande número de empresas da região.

3.3.5 A entrega e busca do veículo (a cargo da Contratante) e a realização dos serviços devem ocorrer na sede ou filiais da Contratada, que estejam dentro do perímetro estipulado no item 3.3.1. A devolução do mesmo dar-se-á no local da realização dos serviços.

3.3.6 A Contratada deverá dar prioridade de execução nos serviços nos veículos da Contratante, visando à redução dos tempos de imobilização dos mesmos;

3.3.7 A Contratada deverá realizar todos os serviços autorizados pela Contratante, de acordo com as técnicas estabelecidas pelo fabricante;

3.4. Garantia do serviço

3.4.1 A garantia dos serviços prestados compreende defeitos de funcionamento, montagem, envolvendo obrigatoriamente o refazimento dos serviços;

3.4.2 O período da garantia dos bens e serviços é de 03 (três) meses, a contar do recebimento definitivo dos serviços.

3.4.3 O prazo de atendimento e solução dos problemas é de até 10 (dez) dias úteis a contar da notificação. Não havendo qualquer manifestação, a contratante providenciará o conserto e/ou realização do serviço devendo ser indenizado pela contratada.

3.5 Obrigações das partes:

3.5.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente estudo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

3.5.2 São obrigações da CONTRATADA:

8

I – Disponibilizar o serviço de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII – Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

3.6. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

3.6.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

3.6.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com o art. 68.

3.6.3 Econômica Financeira: de acordo com o art. 69:

3.6.4 - Da qualificação técnica, exigir-se-á:

- A oficina deverá, nas trocas de óleo lubrificante, realizar o recolhimento, o armazenamento e o descarte do óleo usado ou contaminado, bem como seus resíduos e embalagens e dar destinação final ambientalmente adequada conforme a Resolução CONAMA n.º 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa das quantidades deste Estudo Técnico Preliminar foi utilizado a estimativa de horas elaborada pelo responsável designado através do documento de formalização de demanda. As horas estimadas são para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquina e equipamentos.

QUADRO I - Composição atual da frota por categoria de veículos separados por lotes:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD DE HORAS
1	SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS	HORAS	2000
2	SERVIÇOS DE MECÂNICA DE AMBULÂNCIAS E VANS	HORAS	1000
3	SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA - CAMINHÕES	HORAS	2500
4	SERVIÇO DE MECÂNICA PESADA – ÔNIBUS E MICROONIBUS	HORAS	1000
5	MANUTENÇÃO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO	HORAS	2000
6	SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA – MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS, RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRAS, TRATORES, ETC..)	HORAS	3000
7	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM FUNALARIA/CHAPEAÇÃO E LANTERNAGEM DE VEÍCULOS	HORAS	1500

8	SERVIÇOS DE SOLDA	HORAS	2000
9	SERVIÇOS DE TORNO	HORAS	2000
10	SERVIÇOS DE SISTEMAS HIDRÁULICOS	HORAS	2000
11	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO COMPLETO VEICULOS LEVES - RODAS DE FERRO	SERVIÇO	100
12	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO COMPLETO VEICULOS LEVES - RODAS DE LIGA LEVE	SERVIÇO	100
13	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO COMPLETO CAMIONETES	SERVIÇO	100
14	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO COMPLETO ONIBUS E MICRO-ONIBUS	SERVIÇO	100
15	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO COMPLETO VANS E AMBULANCIAS	SERVIÇO	100
16	SERVIÇOS DE GEOMETRIA DE VEICULOS LEVES	SERVIÇO	100
17	SERVIÇOS DE GEOMETRIA DE CAMIONETES	SERVIÇO	100
18	SERVIÇOS DE GEOMETRIA DE VANS E AMBULANCIAS	SERVIÇO	100
19	SERVIÇOS DE GEOMETRIA CAMINHÕES	SERVIÇO	100
20	SERVIÇOS DE GEOMETRIA ONIBUS E MICRO-ONIBUS	SERVIÇO	100
21	SERVIÇO DE REBOQUE ATÉ A SEDE	KM	1000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos especificados para a contratação:

- I) Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, através de implementação e /ou operação de sistema informatizado, disponibilizado em rede de oficinas e centros automotivos credenciados.
- II) Contratação de oficinas mecânicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos.

9

A solução descrita no item II, parece-nos a mais adequada ao caso concreto, atendendo de forma eficiente o município, haja vista a enorme quantidade de oficinas existentes na cidade e região que interessam em prestar esse tipo de serviço.

Já a solução descrita no item I, em princípio, apresenta-se como inviável, pois para contratação desse serviço a administração deverá fazer um estudo de impacto econômico, haja vista que essa contratação de gerenciamento de frotas haverá acréscimo na despesa decorrente da taxa de administração o que requer demanda maior de tempo, e com isso os contratos ativos poderão perder a vigência.

Considerando a alternativa identificada como mais adequada para a Administração, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e prestadores de serviços:

- EDIMILSON BORBA DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ 04.917.914/0001-72
- COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS SANINI E AIMI LTDA ME, CPF/CNPJ 05.152.054/0001-96
- AUTO ELÉTRICA MAIA FILHO, CPF/CNPJ 05.724.309/0001-48

Tais referências foram obtidas por meio de consulta ao cadastro de fornecedor do Município, e credenciamento e contratos realizados anteriormente, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 3595, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para a aferição da estimativa do valor de contratação foi utilizada a estimativa de horas para manutenção preventiva e corretiva definidas nos DFDs das Secretarias Municipais.

6.2 Os referidos dados são demonstrados a seguir por veículo/lote, na tabela do QUADRO- I, onde os quantitativos de horas estimados de horas trabalhadas como "QH (HORAS)" e o valor da hora como "VH (R\$)".

6.3 O valor estimado aplicado para VH foi utilizado como referência o valor conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD DE HORAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS	HORAS	2000	88,82	R\$ 177.640,00
2	SERVIÇOS DE MECÂNICA DE AMBULÂNCIAS E VANS	HORAS	1000	140,62	R\$ 140.620,00
3	SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA - CAMINHÕES	HORAS	2500	116,21	R\$ 290.529,17
4	SERVIÇO DE MECÂNICA PESADA – ÔNIBUS E MICROONIBUS	HORAS	1000	126,29	R\$ 126.285,71
5	MANUTENÇÃO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO	HORAS	2000	116,61	R\$ 233.222,50
6	SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA – MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS, RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRAS, TRATORES, ETC..)	HORAS	3000	126,08	R\$ 378.225,00
7	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM FUNALARIA/CHAPEAÇÃO E LANTERNAGEM DE VEÍCULOS	HORAS	1500	128,33	R\$ 192.500,00
8	SERVIÇOS DE SOLDA	HORAS	2000	128,75	R\$ 257.500,00
9	SERVIÇOS DE TORNO	HORAS	2000	130,75	R\$ 261.500,00
10	SERVIÇOS DE SISTEMAS HIDRÁULICOS	HORAS	2000		R\$ 0,00
11	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO COMPLETO VEICULOS LEVES - RODAS DE FERRO	SERVIÇO	100	115,00	R\$ 11.500,00

8

12	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO COMPLETO VEICULOS LEVES - RODAS DE LIGA LEVE	SERVIÇO	100	150,00	R\$ 15.000,00
13	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO COMPLETO CAMIONETES	SERVIÇO	100	135,00	R\$ 13.500,00
14	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO COMPLETO ONIBUS E MICRO-ONIBUS	SERVIÇO	100	200,00	R\$ 20.000,00
15	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO COMPLETO VANS E AMBULANCIAS	SERVIÇO	100	135,00	R\$ 13.500,00
16	SERVIÇOS DE GEOMETRIA DE VEICULOS LEVES	SERVIÇO	100	80,00	R\$ 8.000,00
17	SERVIÇOS DE GEOMETRIA DE CAMIONETES	SERVIÇO	100	105,00	R\$ 10.500,00
18	SERVIÇOS DE GEOMETRIA DE VANS E AMBULANCIAS	SERVIÇO	100	195,00	R\$ 19.500,00
19	SERVIÇOS DE GEOMETRIA CAMINHÕES	SERVIÇO	100	110,00	R\$ 11.000,00
20	SERVIÇOS DE GEOMETRIA ONIBUS E MICRO-ONIBUS	SERVIÇO	100	109,70	R\$ 10.970,00
21	SERVIÇO DE REBOQUE ATÉ A SEDE	KM	1000	10,50	R\$ 10.500,00

Valor total: R\$ 2.201.992,38

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida abrange o **Credenciamento** de Prestadores de Serviços, pessoa jurídica para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de serviços mecânicos de automóveis e utilitários destinados aos veículos da frota deste Município de Espumoso.

A contratação dos serviços se dará na medida exata em que surgirem as demandas municipais, os serviços serão solicitados mediante Ordem de Serviço expedidas pelas secretarias solicitantes.

A contratada deverá executar os serviços segundo as especificações e determinações do setor responsável, dar à Administração ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção.

A empresa deverá restar com pontualidade os serviços solicitados.

9

A empresa credenciada obriga-se em caso de qualquer impedimento, a providenciar a realização do serviço, ficando de tal modo convencionado que, em nenhuma hipótese, o serviço deixará de ser realizado na forma estabelecida.

O serviço poderá ser prestado fora da cidade de Espumoso, sendo que neste caso, a credenciada fica obrigada a arcar com as despesas de transporte o qual deverá ser realizado em reboque de prancha.

A empresa credenciada assume a integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros decorrentes da prestação de serviço.

O contrato deverá ter validade de 12 meses, podendo ser prorrogados por igual período, contados a partir de sua assinatura, competindo ao Gestor do contrato exercer a administração do instrumento contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Neste sentido considerando as peculiaridades e distinções entre veículos leves, veículos de passageiros, veículos de carga, veículos de tração e máquinas pesadas, buscando a proposta mais vantajosa economicamente para a Administração entre potenciais fornecedores especializados na manutenção de tipos de veículos específicos, verifica-se tecnicamente viável a contratação por lote, onde a Administração terá a segurança em contratar prestadores de serviço especializados em cada lote.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem a pretensão de manter os veículos da frota municipal em plenas condições de utilização.



Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os possíveis fornecedores, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo administrativo de serviço exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: realização de certificação de disponibilidade orçamentária, e designação do fiscal do contrato.

As Secretarias Municipais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá reportar ao preposto do promitente fornecedor, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços, assim ordenar ao promitente fornecedor que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

Quanto à preparação de estruturas física direta ou indireta para a contratação dos serviços não se aplicará, pois todos os trabalhos de manutenção veicular serão desenvolvidos nas dependências da empresa contratada. A administração indica servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato, conforme segue:

Fiscal: Adriana Paim de Souza – Secretaria de Transportes e trânsito

Fiscal: Gilvan Guths – Secretaria da Fazenda

Fiscal: Betânia Basso Vieira – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Fiscal: João Antônio Sperotto Feltrin – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Fiscal: Joece dos Santos Rodrigues – Secretaria da Assistência Social e Habitação

Fiscal: Vagner da Silva Loureiro – Secretaria da Saúde

Gestor: Odirlei Comin

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O descarte incorreto de óleos trocados dos veículos, a oficina deverá, nas trocas de óleo lubrificante, realizar o recolhimento, o armazenamento e o descarte do óleo usado ou contaminado, bem como seus resíduos e embalagens e dar destinação final ambientalmente adequada conforme a Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

Eventuais impactos ambientais, tais como o descarte de resíduos produzidos pela oficina mecânica, deverão ser extinguidos/ minimizados pela contratada. Ou seja, é responsabilidade da contratada eliminar, de maneira adequada, quaisquer efeitos ambientais potenciais e resíduos que possam surgir, buscando a sustentabilidade dos serviços prestados.

Segundo a Resolução Consema 372/2018 a atividade é passível de licenciamento ambiental sob o CODRAM: 3430.20:

3430,20	OFICINA MECÂNICA/CENTRO DE DESMANCHE DE VEÍCULOS (CDV) / CHAPEAÇÃO/ PINTURA	Área útil (m²)	Médio		até 50,00	de 50,01 a 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	demais
---------	---	----------------	-------	--	-----------	-------------------	---------------------	----------------------	--------

Sendo assim, a contratada deverá ter licença ambiental de operação em vigor junto ao departamento ambiental do seu município, contendo as condições e restrições adequadas para minimizar os possíveis danos ambientais. Destacamos ainda, que a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável a atividade faz parte das condições e restrições da Licença de Operação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento

orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

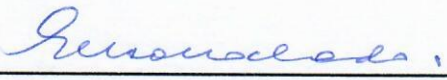
Odirlei Comin
SECRETÁRIO GERAL DE
GOVERNO
Portaria nº 27.832/2025

ODIRLEI COMIN

SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: 25/08/2025



GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	
1		SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS	HORAS		
	1	FIAT UNO - 82	HORAS	200	tr
	2	GOL - 194	HORAS	200	tr
	3	FIAT STRADA - 85	HORAS	200	tr
	4	S-10 - 120	HORAS	200	tr
	5	S-10 ADVANTAGE - 110	HORAS	200	ob
	6	CAMIONETA RANGER - 188		200	ob
	7	CAMIONETA D10 - 10	HORAS	200	ob
	8	MOTOCICLETA FAN CG 125 - 90	HORAS	50	ob
	9	Veíc.175- Camionete JAS8G57	HORAS	30	ass
	10	Veíc.129- Palio - IVD2950	HORAS	40	ass
	11	Veíc.140- Onix - IVU 8252	HORAS	30	ass
	12	UNO MILLE 81 -	HORAS	10	faz
	13	CAMIONETE S10 4X2 Nº86	HORAS	300	agr
	14	FIAT UNO Nº80	HORAS	300	agr
	15	108 IRT 8780	HORAS	240	sau
	16	142 IWU 2088	HORAS	240	sau
	17	157 IXX 1841	HORAS	240	sau
	18	167 IYP 4806	HORAS	240	sau
	19	170 IZA 5H54	HORAS	240	sau
	20	182 JDM 9F83	HORAS	240	sau
	21	183 JBO 6J92	HORAS	240	sau
2		SERVIÇOS DE MECÂNICA DE AMBULÂNCIAS E VANS	HORAS		
	1	SPRINTER -- 66	HORAS	200	tr
	2	KOMBI - 44	HORAS	200	tr
		136 IVR 7649	HORAS	288	sau
		155 IXV 5092	HORAS	288	sau
		181 JBN 5B09	HORAS	288	sau
		174 JAV 8G57	HORAS	288	sau
		184 JBQ 9B64	HORAS	288	sau
		JDM4I38	HORAS	288	sau
		JDM4I39	HORAS	288	sau
3		SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA - CAMINHÕES	HORAS		
	1	MERCEDES BENZ - 130	HORAS	400	tr
	2	MERCEDES BENZ - 180	HORAS	400	tr
	3	FORD CARGO - 95	HORAS	400	tr
	4	FORD CARGO - 138	HORAS	400	tr
	5	MERCEDES BENZ - 13	HORAS	400	tr
	7	FORD CARGO - 92	HORAS	400	tr
	8	CAMINHÃO BOMBEIRO - 19	HORAS	400	ob

Comin
SECRETARIA GERAL DE
GOVERNO
Portaria nº 27.832/2025

2.000 Horas
500 Horas
CHDA

1000
Horas
TOTAL

TODO
Item
3
2.500 Horas

	9	FORD CARGO - 93	HORAS	400	ob
	10	FORD CARGO - 99	HORAS	400	ob
	11	FORD CARGO - 145	HORAS	400	ob
	12	CAMINHÃO PIPA - 189	HORAS	200	ob
	13	CAMINHÃO CARGO 2628E Nº94	HORAS	450	agr
4		SERVIÇO DE MECÂNICA PESADA - ÔNIBUS E MICROONIBUS	HORAS		
	1	VEÍCULO 74 - ILU6587	HORAS	1000	edu
	2	VEÍCULO 128 - IUN8534	HORAS	1000	edu
	3	VEICULO 141 - IVR6733	HORAS	1000	edu
	4	VEÍCULO 185 - JBV5I49	HORAS	1000	edu
	5	171 IZB 5B09	HORAS	288	sau
5		MANUTENÇÃO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO	HORAS		
	1	CAMINHÃO FORD CARGO - 95	HORAS	200	tr
	2	CAMINHÃO MERCEDES BENZ - 130	HORAS	200	tr
	3	CAMINHÃO FORD CARGO - 138	HORAS	200	tr
	4	CAMINHÃO MERCEDES BENZ - 180	HORAS	200	tr
	5	SPRINTER - 66	HORAS	150	tr
	6	CAMINHÃO FORD CARGO - 92	HORAS	200	tr
	7	FIAT UNO - 82	HORAS	150	tr
	8	FIAT STRADA - 85	HORAS	150	tr
	9	S-10 - 120	HORAS	150	tr
	10	KOMBI - 44	HORAS	150	tr
	11	MOTONIVELADORA XCMG - 176	HORAS	300	tr
	12	MOTONIVELADORA CATERPILLAR - 131	HORAS	300	tr
	13	MOTONIVELADORA VOLVO - 118	HORAS	300	tr
	14	MOTONIVELADORA FIATALLIS - 33	HORAS	300	tr
	15	MOTONIVELADORA FIATALLIS - 67	HORAS	300	tr
	16	PÁ CARREGADEIRA MAXLOADER - 169	HORAS	300	tr
	17	PÁ CARREGADEIRA CASE - 15	HORAS	300	tr
	18	RETROESCAVADEIRA RANDON - 106	HORAS	300	tr
	19	RETROESCAVADEIRA RANDON - 132	HORAS	300	tr
	20	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG - 186	HORAS	300	tr
	21	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG - 172	HORAS	300	tr
	22	ESCAVADEIRA HIDRAULICA HUNDAY - 88	HORAS	300	tr
	23	ROLO COMPACTADOR XCMG - 178	HORAS	300	tr
	24	ROLO COMPACTADOR XCMG - 89	HORAS	300	tr
	25	ROLO COMPACTADOR BMKM - 144	HORAS	300	tr
	26	BRITADOR MÓVEL 163	HORAS	400	tr
	27	BRITADOR FIXO 187	HORAS	400	tr
	28	CAMIONETA D10 - 10	HORAS	150	ob
	29	S-10 ADVANTAGE -- 110	HORAS	150	ob
	30	CAMIONETA RANGER -- 188	HORAS	150	ob
	31	CAMINHÃO BOMBEIRO - 19	HORAS	150	ob

Item

3

1.000 Horas

Item 5

2.000 Horas

	32	FORD CARGO – 93	HORAS	200	ob
	33	FORD CARGO – 99	HORAS	200	ob
	34	FORD CARGO – 145	HORAS	200	ob
	35	CAMINHÃO PIPA – 189	HORAS	150	ob
	36	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X2 – 96	HORAS	300	ob
	37	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4 - 104	HORAS	300	ob
	38	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4 – 105	HORAS	300	ob
	39	TRATOR FORD – 40	HORAS	300	ob
	40	TRATOR GRAMA HUSQVAENA – 177	HORAS	300	ob
	41	Veíc.175- Camionete JAS8G57	HORAS	15	ass
	42	Veíc.129- Palio – IVD2950	HORAS	20	ass
	43	Veíc.140- Onix – IVU 8252	HORAS	15	ass
	44	VEÍCULO 74 – ILU6587	HORAS	1000	edu
	45	VEÍCULO 128 – IUN8534	HORAS	1000	edu
	46	VEICULO 141 – IVR6733	HORAS	1000	edu
	47	VEÍCULO 185 – JBV5I49	HORAS	1000	edu
	48	CAMIONETE S10 4X2 Nº86	HORAS	80	agr
	49	RETROESCAVADEIRA RANDON 406 Nº 173	HORAS	80	agr
	50	108 IRT 8780	HORAS	288	sau
	51	142 IWU 2088	HORAS	288	sau
	52	157 IXX 1841	HORAS	288	sau
	53	170 IZA 5H54	HORAS	288	sau
	54	182 JBM 9F83	HORAS	288	sau
	55	183 JBO 6J92	HORAS	288	sau
	56	136 IVR 7649	HORAS	288	sau
	57	155 IXV 5092	HORAS	288	sau
	58	181 JBN 3F92	HORAS	288	sau
	59	171 IZB 5B09	HORAS	288	sau
	60	174 JAV 8G57	HORAS	288	sau
	61	184 JBQ 9B64	HORAS	288	sau
	62	JDM4I38	HORAS	288	sau
	63	JDM4I39	HORAS	288	sau
6		SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA – MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS, RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRAS, TRATORES, ETC..)	HORAS		
	1	PÁ CARREGADEIRA CASE – 15	HORAS	400	tr
	2	MOTONIVELADORA FIATALLIS – 33	HORAS	400	tr
	3	MOTONIVELADORA FIATALLIS – 67	HORAS	400	tr
	4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA HUNDAY - 88	HORAS	400	tr
	5	ROLO COMPACTADOR XCMG – 89	HORAS	400	tr
	6	RETROESCAVADEIRA RANDON - 106	HORAS	400	tr
	7	MOTONIVELADORA VOLVO – 118	HORAS	400	tr
	8	MOTONIVELADORA CATERPILLAR – 131	HORAS	400	tr
	9	RETROESCAVADEIRA RANDON - 132	HORAS	400	tr

Item
(5)

Item
(6)
3.000 Horas

	10	ROLO COMPACTADOR BMKM - 144	HORAS	400	tr
	11	PÁ CARREGADEIRA MAXLOADER - 169	HORAS	400	tr
	12	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG - 172	HORAS	400	tr
	13	MOTONIVELADORA XCMG - 176	HORAS	400	tr
	14	ROLO COMPACTADOR XCMG - 178	HORAS	400	tr
	15	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG - 186	HORAS	400	tr
	16	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X2 - 96	HORAS	400	ob
	17	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4 - 104	HORAS	400	ob
	18	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4 - 105	HORAS	400	ob
	19	RETROESCAVADEIRA RANDON 406 Nº 173	HORAS	450	agr
7		MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM FUNALARIA/CHAPEAÇÃO E LANTERNAGEM DE VEÍCULOS	HORAS		
	1	CAMINHÃO FORD CARGO - 95	HORAS	100	tr
	2	CAMINHÃO MERCEDES BENZ - 130	HORAS	100	tr
	3	CAMINHÃO FORD CARGO - 138	HORAS	100	tr
	4	CAMINHÃO MERCEDES BENZ - 180	HORAS	100	tr
	6	SPRINTER - 66	HORAS	100	tr
	7	FIAT UNO - 82	HORAS	100	tr
	8	FIAT STRADA - 85	HORAS	100	tr
	9	S-10 - 120	HORAS	100	tr
	10	KOMBI - 44	HORAS	100	tr
	11	GOL - 194	HORAS	100	tr
	12	PÁ CARREGADEIRA CASE - 15	HORAS	100	tr
	13	MOTONIVELADORA FIATALLIS - 33	HORAS	100	tr
	14	MOTONIVELADORA FIATALLIS - 67	HORAS	100	tr
	15	ESCAVADEIRA HIDRAULICA HUNDAY - 88	HORAS	100	tr
	16	ROLO COMPACTADOR XCMG - 89	HORAS	100	tr
	17	RETROESCAVADEIRA RANDON - 106	HORAS	100	tr
	18	MOTONIVELADORA VOLVO - 118	HORAS	100	tr
	19	MOTONIVELADORA CATERPILLAR - 131	HORAS	100	tr
	20	RETROESCAVADEIRA RANDON - 132	HORAS	100	tr
	21	ROLO COMPACTADOR BMKM - 144	HORAS	100	tr
	22	PÁ CARREGADEIRA MAXLOADER - 169	HORAS	100	tr
	23	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG - 172	HORAS	100	tr
	24	MOTONIVELADORA XCMG - 176	HORAS	100	tr
	25	ROLO COMPACTADOR XCMG - 178	HORAS	100	tr
	26	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG - 186	HORAS	100	tr
	27	CAMIONETA D10 - 10	HORAS	100	ob
	28	S-10 ADVANTAGE - 110	HORAS	100	ob
	29	CAMIONETA RANGER - 188	HORAS	100	ob
	30	CAMINHÃO BOMBEIRO - 19	HORAS	200	ob
	31	FORD CARGO - 93	HORAS	200	ob
	32	FORD CARGO - 99	HORAS	200	ob
	33	FORD CARGO - 145	HORAS	200	ob

Item
6

Item
7

1.500 Horas

34	CAMINHÃO PIPA – 189	HORAS	100	ob
35	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X2 – 96	HORAS	300	ob
36	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4 – 104	HORAS	300	ob
37	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4 – 105	HORAS	300	ob
38	TRATOR FORD – 40	HORAS	200	ob
39	TRATOR GRAMA HUSQVAENA – 177	HORAS	100	ob
40	Veíc.175- Camionete JAS8G57	HORAS	15	ass
41	Veíc.129- Palio – IVD2950	HORAS	10	ass
42	Veíc.140- Onix – IVU 8252	HORAS	10	ass
43	CAMIONETE S10 4X2 Nº86	HORAS	25	agr
44	FIAT UNO Nº80	HORAS	25	agr
45	CAMINHÃO CARGO 2628E Nº94	HORAS	25	agr
46	RETROESCAVADEIRA RANDON 406 Nº 173	HORAS	25	agr
47	108 IRT 8780	HORAS	240	sau
48	142 IWU 2088	HORAS	240	sau
49	157 IXX 1841	HORAS	240	sau
50	167 IYP 4806	HORAS	240	sau
51	170 IZA 5H54	HORAS	240	sau
52	182 JBM 9F82	HORAS	240	sau
53	183 JBO 6J92	HORAS	240	sau
54	136 IVR 7649	HORAS	240	sau
55	155 IXV 5092	HORAS	240	sau
56	181 JBN 3F92	HORAS	240	sau
57	171 IZB 5B09	HORAS	240	sau
58	174 JAV 8G57	HORAS	240	sau
59	184 JBQ 9B64	HORAS	240	sau
60	JDM4I38	HORAS	240	sau
61	JDM4I39	HORAS	240	sau
8	SERVIÇOS DE SOLDA	HORAS		
1	KOMBI – 44	HORAS	100	tr
2	SPRINTER – 66	HORAS	100	tr
3	FIAT UNO – 82	HORAS	100	tr
4	FIAT STRADA – 85	HORAS	100	tr
5	S-10 – 120	HORAS	100	tr
6	GOL – 194	HORAS	100	tr
7	CAMINHÃO FORD CARGO – 92	HORAS	200	tr
8	CAMINHÃO FORD CARGO – 95	HORAS	200	tr
9	CAMINHÃO MERCEDES BENZ - 130	HORAS	200	tr
10	CAMINHÃO FORD CARGO – 138	HORAS	200	tr
11	CAMINHÃO MERCEDES BENZ – 180	HORAS	200	tr
12	PÁ CARREGADEIRA CASE – 15	HORAS	200	tr
13	MOTONIVELADORA FIATALLIS – 33	HORAS	200	tr
14	MOTONIVELADORA FIATALLIS – 67	HORAS	200	tr
15	ESCAVADEIRA HIDRAULICA HUNDAY - 88	HORAS	200	tr
16	ROLO COMPACTADOR XCMG – 89	HORAS	200	tr

Item
7

Item
8

2.000 Horas

17	RETROESCAVADEIRA RANDON - 106	HORAS	200	tr
18	MOTONIVELADORA VOLVO - 118	HORAS	200	tr
19	MOTONIVELADORA CATERPILLAR - 131	HORAS	200	tr
20	RETROESCAVADEIRA RANDON - 132	HORAS	200	tr
21	ROLO COMPACTADOR BMKM - 144	HORAS	200	tr
22	PÁ CARREGADEIRA MAXLOADER - 169	HORAS	200	tr
23	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG - 172	HORAS	200	tr
24	MOTONIVELADORA XCMG - 176	HORAS	200	tr
25	ROLO COMPACTADOR XCMG - 178	HORAS	200	tr
26	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG - 186	HORAS	200	tr
27	BRITADOR MÓVEL	HORAS	400	tr
28	BRITADOR FIXO	HORAS	400	tr
29	CAMIONETA D10 - 10	HORAS	200	ob
30	S-10 ADVANTAGE - 110	HORAS	150	ob
31	CAMIONETA RANGER - 188	HORAS	150	ob
32	CAMINHÃO BOMBEIRO - 19	HORAS	200	ob
33	FORD CARGO - 93	HORAS	300	ob
34	FORD CARGO - 99	HORAS	300	ob
35	FORD CARGO - 145	HORAS	300	ob
36	CAMINHÃO PIPA - 189	HORAS	100	ob
37	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X2 - 96	HORAS	300	ob
38	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4 - 104	HORAS	300	ob
39	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4 - 105	HORAS	300	ob
40	TRATOR FORD - 40	HORAS	200	ob
41	VEÍCULO 74 - ILU6587	HORAS	250	edu
42	VEÍCULO 128 - IUN8534	HORAS	250	edu
43	VEICULO 141 - IVR6733	HORAS	250	edu
44	VEÍCULO 185 - JBV5149	HORAS	250	edu
45	CAMIONETE S10 4X2 Nº86	HORAS	80	agr
46	FIAT UNO Nº80	HORAS	80	agr
47	CAMINHÃO CARGO 2628E Nº94	HORAS	80	agr
48	RETROESCAVADEIRA RANDON 406 Nº 173	HORAS	80	agr
9	SERVIÇOS DE TORNO	HORAS		
1	KOMBI - 44	HORAS	100	tr
2	SPRINTER - 66	HORAS	100	tr
3	FIAT UNO - 82	HORAS	100	tr
4	FIAT STRADA - 85	HORAS	100	tr
5	S-10 - 120	HORAS	100	tr
6	GOL - 194	HORAS	100	tr
7	CAMINHÃO FORD CARGO - 92	HORAS	150	tr
8	CAMINHÃO FORD CARGO - 95	HORAS	150	tr
9	CAMINHÃO MERCEDES BENZ - 130	HORAS	150	tr
10	CAMINHÃO FORD CARGO - 138	HORAS	150	tr
11	CAMINHÃO MERCEDES BENZ - 180	HORAS	150	tr
12	PÁ CARREGADEIRA CASE - 15	HORAS	200	tr

Item

8

DI
EF
10
83

DI
EF
10
83

C
10
EF
27

Item
9

	13	MOTONIVELADORA FIATALLIS - 33	HORAS	200	tr
	14	MOTONIVELADORA FIATALLIS - 67	HORAS	200	tr
	15	ESCAVADEIRA HIDRAULICA HUNDAY - 88	HORAS	200	tr
	16	ROLO COMPACTADOR XCMG - 89	HORAS	200	tr
	17	RETROESCAVADEIRA RANDON - 106	HORAS	200	tr
	18	MOTONIVELADORA VOLVO - 118	HORAS	200	tr
	19	MOTONIVELADORA CATERPILLAR - 131	HORAS	200	tr
	20	RETROESCAVADEIRA RANDON - 132	HORAS	200	tr
	21	ROLO COMPACTADOR BMKM - 144	HORAS	200	tr
	22	PÁ CARREGADEIRA MAXLOADER - 169	HORAS	200	tr
	23	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG - 172	HORAS	150	tr
	24	MOTONIVELADORA XCMG - 176	HORAS	150	tr
	25	ROLO COMPACTADOR XCMG - 178	HORAS	150	tr
	26	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG - 186	HORAS	150	tr
	27	BRITADOR MÓVEL 163	HORAS	300	tr
	28	BRITADOR FIXO 187		300	tr
	29	CAMIONETA D10 - 10	HORAS	100	ob
	30	S-10 ADVANTAGE - 110	HORAS	100	ob
	31	CAMIONETA RANGER - 188	HORAS	100	ob
	32	CAMINHÃO BOMBEIRO - 19	HORAS	150	ob
	33	FORD CARGO - 93	HORAS	200	ob
	34	FORD CARGO - 99	HORAS	200	ob
	35	FORD CARGO - 145	HORAS	200	ob
	36	CAMINHÃO PIPA - 189	HORAS	100	ob
	37	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X2 - 96	HORAS	200	ob
	38	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4 - 104	HORAS	200	ob
	39	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4 - 105	HORAS	200	ob
	40	TRATOR FORD - 40	HORAS	150	ob
	41	TRATOR GRAMA HUSQVAENA - 177	HORAS	100	ob
	42	VEÍCULO 74 - ILU6587	HORAS	150	edu
	43	VEÍCULO 128 - IUN8534	HORAS	150	edu
	44	VEICULO 141 - IVR6733	HORAS	150	edu
	45	VEÍCULO 185 - JBV5149	HORAS	150	edu
	46	RETROESCAVADEIRA RANDON 406 Nº 173	HORAS	80	agr
	47	CAMINHÃO CARGO 2628E Nº94	HORAS	80	agr
10		SERVIÇOS DE SISTEMAS HIDRÁULICOS	HORAS		
	1	KOMBI - 44	HORAS	50	tr
	2	SPRINTER - 66	HORAS	50	tr
	3	FIAT UNO - 82	HORAS	50	tr
	4	FIAT STRADA - 85	HORAS	50	tr
	5	S-10 - 120	HORAS	50	tr
	6	GOL - 194	HORAS	50	tr
	7	CAMINHÃO FORD CARGO - 92	HORAS	100	tr
	8	CAMINHÃO FORD CARGO - 95	HORAS	100	tr
	9	CAMINHÃO MERCEDES BENZ - 130	HORAS	100	tr

Item
(9)

2.000 Horas

Item
(10)

10	CAMINHÃO FORD CARGO - 138	HORAS	100	tr
11	CAMINHÃO MERCEDES BENZ - 180	HORAS	100	tr
12	PÁ CARREGADEIRA CASE - 15	HORAS	200	tr
13	MOTONIVELADORA FIATALLIS - 33	HORAS	200	tr
14	MOTONIVELADORA FIATALLIS - 67	HORAS	200	tr
15	ESCAVADEIRA HIDRAULICA HUNDAY - 88	HORAS	200	tr
16	ROLO COMPACTADOR XCMG - 89	HORAS	200	tr
17	RETROESCAVADEIRA RANDON - 106	HORAS	200	tr
18	MOTONIVELADORA VOLVO - 118	HORAS	200	tr
19	MOTONIVELADORA CATERPILLAR - 131	HORAS	200	tr
20	RETROESCAVADEIRA RANDON - 132	HORAS	200	tr
21	ROLO COMPACTADOR BMKM - 144	HORAS	200	tr
22	PÁ CARREGADEIRA MAXLOADER - 169	HORAS	200	tr
23	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG - 172	HORAS	200	tr
24	MOTONIVELADORA XCMG - 176	HORAS	200	tr
25	ROLO COMPACTADOR XCMG - 178	HORAS	200	tr
26	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG	HORAS	200	tr
27	CAMIONETA D10 - 10	HORAS	50	ob
28	S-10 ADVANTAGE - 110	HORAS	50	ob
29	CAMIONETA RANGER - 188	HORAS	50	ob
30	CAMINHÃO BOMBEIRO - 19	HPORAS	100	ob
31	FORD CARGO - 93	HORAS	100	ob
32	FORD CARGO - 99	HORAS	100	ob
33	FORD CARGO - 145	HORAS	100	ob
34	CAMINHÃO PIPA - 189	HORAS	100	ob
35	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X2 - 96	HORAS	200	ob
36	Veíc.175- Camionete JAS8G57	HORAS	4	ass
37	Veíc.129- Palio - IVD2950	HORAS	3	ass
38	Veíc.140- Onix - IVU 8252	HORAS	3	ass
39	RETROESCAVADEIRA RANDON 406 Nº 173	HORAS	80	agr
40	CAMINHÃO CARGO 2628E Nº94	HORAS	80	agr
11	GEOMETRIA	SERVIÇO		
1	KOMBI - 44	SERVIÇO	20	tr
2	SPRINTER - 66	SERVIÇO	20	tr
3	FIAT UNO - 82	SERVIÇO	20	tr
4	FIAT STRADA - 85	SERVIÇO	20	tr
5	S-10 - 120	SERVIÇO	20	tr
6	GOL - 194	SERVIÇO	20	tr
7	CAMINHÃO FORD CARGO - 92	SERVIÇO	20	tr
8	CAMINHÃO FORD CARGO - 95	SERVIÇO	20	tr
9	CAMINHÃO MERCEDES BENZ - 130	SERVIÇO	20	tr

Item 10

2.000 Horas

Item 11

14	CAMIONETA RANGER – 188	SERVIÇO	20	ob
15	CAMINHÃO BOMBEIRO – 19	SERVIÇO	20	ob
16	FORD CARGO – 93	SERVIÇO	20	ob
17	FORD CARGO – 99	SERVIÇO	20	ob
18	FORD CARGO – 145	SERVIÇO	20	ob
19	CAMINHÃO PIPA – 189	SERVIÇO	20	ob
20	Veíc.175- Camionete JAS8G57	SERVIÇO	8	ass
21	Veíc.129- Palio – IVD2950	SERVIÇO	2	ass
22	Veíc.140- Onix – IVU 8252	SERVIÇO	4	ass
23	VEÍCULO 74 – ILU6587	SERVIÇO	15	edu
24	VEÍCULO 128 – IUN8534	SERVIÇO	15	edu
25	VEÍCULO 141 – IVR6733	SERVIÇO	15	edu
26	VEÍCULO 185 – JBV5I49	SERVIÇO	15	edu
27	CAMIONETE S10 4X2 Nº86	SERVIÇO	50	agr
28	FIAT UNO Nº80	SERVIÇO	50	agr
29	108 IRT 8780	SERVIÇO	12	sau
30	142 IWU 2088	SERVIÇO	12	sau
31	157 IXX 1841	SERVIÇO	12	sau
32	167 IYP 4806	SERVIÇO	12	sau
33	170 IZA 5H54	SERVIÇO	12	sau
34	182 JDM 9F83	SERVIÇO	12	sau
35	183 JBO 6J92	SERVIÇO	12	sau
36	136 IVR 7649	SERVIÇO	12	sau
37	155 IXV 5092	SERVIÇO	12	sau
38	181 JBN 5B09	SERVIÇO	12	sau
39	174 JAV 8G57	SERVIÇO	12	sau
40	184 JBQ 9B64	SERVIÇO	12	sau
41	171 IZB 5B09	SERVIÇO	12	sau
42	JDM4I38	SERVIÇO	12	sau
43	JDM4I39	SERVIÇO	12	sau
12	BALANCEAMENTO	SERVIÇO		
1	KOMBI – 44	SERVIÇO	20	tr
2	SPRINTER – 66	SERVIÇO	20	tr
3	FIAT UNO – 82	SERVIÇO	20	tr
4	FIAT STRADA – 85	SERVIÇO	20	tr
5	S-10 – 120	SERVIÇO	20	tr
6	GOL - 194	SERVIÇO	20	tr
7	CAMINHÃO FORD CARGO – 92	SERVIÇO	20	tr
8	CAMINHÃO FORD CARGO – 95	SERVIÇO	20	tr
9	CAMINHÃO MERCEDES BENZ - 130	SERVIÇO	20	tr
10	CAMINHÃO FORD CARGO – 138	SERVIÇO	20	tr
11	CAMINHÃO MERCEDES BENZ – 180	SERVIÇO	20	tr
12	CAMIONETA D10 – 10	SERVIÇO	20	ob
13	S-10 ADVANTAGE – 110	SERVIÇO	20	ob
14	CAMIONETA RANGER – 188	SERVIÇO	20	ob

Item
11

800 Horas
2

Item
12
600 Horas
2

15	CAMINHÃO BOMBEIRO – 19	SERVIÇO	20	ob
16	FORD CARGO – 93	SERVIÇO	20	ob
17	FORD CARGO – 99	SERVIÇO	20	ob
18	FORD CARGO – 145	SERVIÇO	20	ob
19	CAMINHÃO PIPA – 189	SERVIÇO	20	ob
20	Veíc.175- Camionete JAS8G57	SERVIÇO	8	ass
21	Veíc.129- Palio – IVD2950	SERVIÇO	2	ass
22	Veíc.140- Onix – IVU 8252	SERVIÇO	4	ass
23	VEÍCULO 74 – ILU6587	SERVIÇO	15	edu
24	VEÍCULO 128 – IUN8534	SERVIÇO	15	edu
25	VEICULO 141 – IVR6733	SERVIÇO	15	edu
26	VEÍCULO 185 – JBV5I49	SERVIÇO	15	edu
27	CAMIONETE S10 4X2 Nº86	SERVIÇO	50	agr
28	FIAT UNO Nº80	SERVIÇO	50	agr
29	108 IRT 8780	SERVIÇO	12	sau
30	142 IWU 2088	SERVIÇO	12	sau
31	157 IXX 1841	SERVIÇO	12	sau
32	167 IYP 4806	SERVIÇO	12	sau
33	170 IZA 5H54	SERVIÇO	12	sau
34	182 JDM 9F83	SERVIÇO	12	sau
35	183 JBO 6J92	SERVIÇO	12	sau
36	136 IVR 7649	SERVIÇO	12	sau
37	155 IXV 5092	SERVIÇO	12	sau
38	181 JBN 5B09	SERVIÇO	12	sau
39	174 JAV 8G57	SERVIÇO	12	sau
40	184 JBQ 9B64	SERVIÇO	12	sau
41	171 IZB 5B09	SERVIÇO	12	sau
42	JDM4I38	SERVIÇO	12	sau
43	JDM4I39	SERVIÇO	12	sau

Item
127

600 Horas